

IPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

GUIRICEMA – MG

Avaliação Atuarial

Exercício 2019

Data da Avaliação: 31/12/2018

Data Base: 31/12/2018



1

NOTA TÉCNICA

Este estudo teve com fundamentos legais:

- a) A Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
- b) A Orientação Normativa nº 01, de 06/01/2004, que considera a Emenda Constitucional nº 41 e uniformiza procedimentos envolvendo aspectos referentes ao RPPS;
- c) A Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1999, que modifica o sistema de previdência social, e estabelece normas de transição;
- d) A Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e, dispositivos da Emenda Constitucional nº 20;
- e) Medida Provisória nº 167, de 19/02/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41, que altera dispositivos das Leis nºs 9.717, 9.783, 8.213, e 9.532;
- f) Lei nº 10.887, de 18/06/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, e altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, e 9.532/1997;
- g) Lei Nº 11.301, de 10/05/2006, referente às funções do magistério;
- h) Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS; e,
- i) A Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009, que dispõe sobre as regras gerais para o cumprimento da legislação previdenciária pública.
- j) Portaria nº 298, de 17/11/2009, que altera Portaria nº 402, de 10/12/2008.
- k) Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015: Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória.
- l) Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.



NOTA TÉCNICA ATUARIAL

1. Objetivo.

Dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios e estabelecer o Plano de Custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guiricema - MG.

Para tanto é criado um modelo para determinação do fluxo de caixa esperado (fluxo atuarial) de pagamentos dos benefícios e de entrada de recursos objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Os segurados do plano estão classificados em servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Os valores obtidos para os pensionistas estão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e estão dimensionados pelo valor atual dos custos com benefícios concedidos

Os aposentados estão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos pelo valor atual dos custos com benefícios de aposentadorias e, também, nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder com a reversão dos benefícios de aposentadorias em pensões.

Os servidores ativos ficam registrados em Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, com os valores das contribuições em valor atual de contribuições futuras e os valores dos benefícios em valor atual dos benefícios futuros.

I) Definições:

I.a) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

É o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

I.b) Ente Federativo

São Entes Federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

I.c) Cargo Efetivo

É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

II) Benefícios do Plano:

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, o regime próprio não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando restrito aos seguintes:



a) Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária, considerando-se como proventos, a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a oitenta por cento de todo período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- b) tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e,
- c) sessenta anos de idade e trinta e cinco de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de tempo de contribuição, se mulher.

O servidor fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme parágrafo anterior, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I) Tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;
- II) Tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e,
- III) Sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

O professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, quando da aposentadoria, terá os requisitos de idade e de tempo de contribuição reduzidos em cinco anos.

Considera-se como tempo de efetivo exercício na função de magistério a atividade docente de professor no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as coordenação e assessoramento pedagógico.

Ao servidor que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, é facultado aposentar-se pelas regras de transição prevista na Orientação Normativa SPS nº 03, de 12 de agosto de 2004, art. 55.

b) Aposentadoria por Invalidez.

O servidor será aposentado por invalidez permanente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais. A aposentadoria por invalidez será devida a partir da incapacidade total e definitiva para o exercício do cargo, conforme data definida em laudo médico-pericial.

O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado a apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

O aposentado que voltar a exercer a atividade de trabalho terá a aposentadoria por invalidez permanente cessada a partir da data de retorno.



c) Aposentadoria Compulsória.

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I – a concessão em idade distinta daquela definida no acima.

II – a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior à menor remuneração paga pelo ente federativo; e

III – concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo.

d) Pensão por Morte.

A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado ou pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

e) Salário-Maternidade

Benefício concedido à servidora participante pelo período de 4 meses, comprovado sua licença por atestado médico. Obs.: Benefício não prestado pelo IPREV

f) Auxílio-Reclusão

Fará jus ao auxílio-reclusão o dependente do servidor recolhido à prisão que percebia remuneração igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil, trezentos e dezenove reais e dezoito centavos). Obs.: Benefício não prestado pelo IPREV

g) Auxílio-Doença

Benefício concedido ao servidor afastado das atividades com comprovação médica, após o 16º dia. Os benefícios de auxílio-doença de duração superior a dois anos serão enquadrados como aposentadoria por invalidez. Obs.: Benefício não prestado pelo IPREV

h) Salário-Família

O valor do salário-família será de R\$ 45,00, por filho de 0 a 14 anos, ou inválido de qualquer idade, para quem ganhar até R\$ 877,67. Para o servidor que receber de R\$ 877,68 até R\$ 1.319,18, o valor do salário-família por filho de 0 a 14 anos, ou inválido de qualquer idade, será de R\$ 31,71. Obs.: Benefício não prestado pelo IPREV

Reajuste dos Benefícios: Os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo ente federativo.

Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.



2. Bases Técnicas.

2.1 Tábuas Biométricas:

As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de um determinado número de indivíduos em uma certa idades, entre outros dados que variam conforme a tábua.

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo IBGE-2016.
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo IBGE-2016.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: EIAPC.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Tábua de Morbidez: Proporcional à Invalidez.
- f) Outras Tábuas utilizadas: IBGE-2016.

2.2 Composição Familiar:

Utilizamos os cadastros dos servidores e seus dependentes disponibilizados pelo IPREV, com data base em dezembro de 2018.

2.3 Taxa de Juros Real: 6,00% a.a.

2.4 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito: 1% a.a,

2.5 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade: 1% a.a.

2.6 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

2.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 0,98

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 0,98



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 - ART. 3º ~ CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 40 § 1º III "A"

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS

HOMEM

MULHER

60 anos de idade

55 anos de idade

35 anos de contribuição

30 anos de contribuição

10 anos de serviço público

10 anos de serviço público

05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

Cálculo da aposentadoria integral (teto: última

Cálculo da aposentadoria integral (teto: última

remuneração no cargo efetivo

remuneração no cargo efetivo

Reajuste do benefício: paridade

Reajuste do benefício: paridade

Para os professores, redução de 05 anos na idade e de 05 anos no tempo de contribuição.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41 - ART. 3º ~ CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 40 § 1º III "B"

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

HOMEM

MULHER

65 anos de idade

60 anos de idade

35 anos de contribuição

30 anos de contribuição

10 anos de serviço público

10 anos de serviço público

05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

Cálculo da aposentadoria proporcional ao tempo de

Cálculo da aposentadoria proporcional ao tempo de

contribuição

contribuição

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 - ART. 8º § 1º

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

HOMEM

MULHER

53 anos de idade

48 anos de idade

30 anos de contribuição

25 anos de contribuição

05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

Os proventos são proporcionais, equivalentes a 70%

Os proventos são proporcionais, equivalentes a 70%

do valor máximo que o servidor obter, acrescido de 5%

do valor máximo que o servidor obter, acrescido de 5%

por ano de contribuição que supere o tempo de

por ano de contribuição que supere o tempo de

contribuição acima, mais o pedágio

contribuição acima, mais o pedágio

Reajuste do benefício: paridade

Reajuste do benefício: paridade

O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data de publicação da [Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998](#), tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 - ART. 8º CAPUT

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS

HOMEM

MULHER

53 anos de idade

48 anos de idade

35 anos de contribuição

25 anos de contribuição

05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria

Pedágio de 20% sobre o tempo que faltava em 16/12/98

Pedágio de 20% sobre o tempo que faltava em 16/12/98

para atingir o tempo total de contribuição

para atingir o tempo total de contribuição

Proventos integrais: última remuneração no cargo efetivo

Proventos integrais: última remuneração no cargo efetivo

Reajuste do benefício: paridade

Reajuste do benefício: paridade



EMNDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 - INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ATÉ 16/12/1998

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

HOMEM

MULHER

35 anos de contribuição

25 anos de efetivo exercício no serviço público

15 anos de carreira

Idade mínima resultante da redução relativa aos limites do artigo 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

05 anos no cargo em que se der a aposentadoria

Proventos integrais: última remuneração no cargo efetivo.

Reajuste do benefício pela paridade

30 anos de contribuição

25 anos de efetivo exercício no serviço público

15 anos de carreira

Idade mínima resultante da redução relativa aos limites do artigo 40 § 1º inciso III alínea "a" da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

05 anos no cargo em que se der a aposentadoria

Proventos integrais: última remuneração no cargo efetivo.

Reajuste do benefício pela paridade

4. Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo IPREV.

a) Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método IEN = Idade de Entrada Normal; Os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria.

b) Aposentadoria por Invalidez: Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.

c) Pensão por Morte de Segurado Ativo; Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.

d) Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método IEN = Idade de Entrada Normal; Os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria.

e) Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: Regime de Capitais de Cobertura; No financiamento, o custo normal será igual ao valor presente dos benefícios cujos pagamentos se iniciarão no período seguinte à avaliação e o Passivo Atuarial será igual ao valor presente dos benefícios já em curso de pagamento.

f) Auxílio-doença: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de auxílio-doença provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos. Obs.: Benefício não prestado pelo IPREV

g) Salário-maternidade: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de salário-maternidade provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos. Obs.: Benefício não prestado pelo IPREV

h) Auxílio-reclusão: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de auxílio-reclusão provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos. Obs.: Benefício não prestado pelo IPREV

i) Salário-família: Repartição simples. Os recursos a serem disponibilizados para o pagamento do benefício de salário-família provêm de contribuições realizadas no exato valor dos benefícios imediatamente devidos. Obs.: Benefício não prestado pelo IPREV



5. Metodologia de cálculo para cada benefício assegurado pelo IPREV e suas evoluções, contribuições e reservas de natureza atuarial.

Regime Financeiro de Capitalização:

Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - Benefícios a Conceder (BAC)

Método de Financiamento: PUC – Crédito Unitário Projetado.

Benefícios a Conceder (BAC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF)

$$VABF = 13 \times B \times {}_rE_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros é igual a:

13 x Benefício Projetado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF)

$$VACF = 13 \times C \times {}_rE_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras é igual a:

13 x Contribuição Projetada x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidor/Ente (VACF_{servidor/ente})

$$VACF_{servidor/ente} = CNA_{x+t} \times (TST - TS)$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras, Servidor e Ente é igual a:

Custo Normal x (Tempo de Serviço Total – Tempo de Serviço na Data da Avaliação)

Custo Normal

$$CNA_{x+t} = \frac{VABFLiq_{x+t}}{TST}$$

Onde:

Custo Normal é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos / Tempo de Serviço Total



Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

$$PMBaC = VABF_{Liq} - VACF$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos – (menos) Valor Atual das Contribuições Futuras

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos (VABF_{LÍQUIDO})

$$VABF_{Liq} = VABF - VACF$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros Líquidos é igual = Valor Atual dos Benefícios Futuros – Valor Atual das Contribuições Futuras

Valor Atual dos Benefícios Futuros – Pensão por Morte de Ativo

$$VABF = 13 \times B \times p \times H_x \times FC$$

$$H_x = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

Sendo x = idade do futuro pensionista

y = idade do ativo

$$\ddot{a}_x = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x+t}}{l_x} \times (1+c_b)^t$$

$$\ddot{a}_{xy} = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x+t}}{l_x} \times \frac{l_{y+t}}{l_y} \times (1+c_b)^t$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte de Ativos é igual = 13 x Provento de Pensão x % de Ativos que deixam Pensão x (Função Atuarial de Pensionista (-) Função Atuarial Conjunta) x Fator de Capacidade



Valor Atual dos Benefícios Futuros – Pensão por Morte de Aposentado

$$VABF = 13 \times B \times p \times H_x \times FC$$

$$H_x = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

*Sendo x = idade do futuro pensionista
y = idade do aposentado*

$$\ddot{a}_x = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x+t}}{l_x} \times (1+c_b)^t$$

$$\ddot{a}_{xy} = \sum_{t=0}^{\infty} (1+i)^{-t} \times \frac{l_{x+t}}{l_x} \times \frac{l_{y+t}}{l_y} \times (1+c_b)^t$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensão por Morte de Aposentado é igual = 13 x Provento de Pensão x % de Aposentados que deixam Pensão x (Função Atuarial de Pensionista (-) Função Atuarial Conjunta) x Fator de Capacidade

Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) - Benefícios Concedidos (BC)

Método de Financiamento: PUC – Crédito Unitário Projetado.

Benefícios Concedidos (BC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC})

$$VABF_{\text{aposentado}} = 13 \times B_{\text{aposentado}} \times {}_rE_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados é igual a:

13 x Benefício do Aposentado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade



Valor Atual das Contribuições Futuras (VABF_{BC})

$$VACF_{apostado} = 13 \times C_{apostado} \times {}_rE_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados é igual a:

13 x Contribuição do Aposentado x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados (PMBC_{BC})

$$PMBC_{apostado} = VABF_{apostado} - VACF_{apostado}$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Aposentados é igual a:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados (-) menos o Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados.

Cálculo da Contribuição do Aposentado

$$C_{apostado} = (VB_{apostado} - TETO_{INSS}) * ALIQUOTA_{apostado}$$

Onde:

Contribuição do Aposentado é igual a:

Valor do Benefício do Aposentado (-) Teto de Benefício do INSS, se o valor for positivo, vezes a alíquota de 11%

Benefícios Concedidos (BC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC})

$$VABF_{pens} = 13 \times B_{pens} \times {}_rE_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensionistas é igual a:

13 x Benefício da Pensão x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade



Valor Atual das Contribuições Futuras (VABF_{BC})

$$VACF_{pens} = 13 \times C_{pens} \times {}_rE_x^{aa} \times \ddot{a}_r \times FC$$

Onde:

Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensionistas é igual a:

13 x Contribuição do Pensionista x Função Atuarial x Função Atuarial de Renda x Fator de Capacidade

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensionistas (PMBC_{BC})

$$PMBC_{pens} = VABF_{pens} - VACF_{pens}$$

Onde:

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de Pensionistas é igual a:

Valor Atual dos Benefícios Futuros de Pensionistas (-) menos o Valor Atual das Contribuições Futuras de Pensionistas.

Cálculo da Contribuição do Pensionista

$$C_{pens} = (VB_{pens} - TETO_{INSS}) * ALIQUOTA_{pens}$$

Onde:

Contribuição do Pensionista é igual a:

Valor do Benefício do Pensionista (-) Teto de Benefício do INSS, se o valor for positivo, vezes a alíquota de 11%

Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

$$VARF = 13 \times Rem \times \ddot{a}_{x:\overline{n}|}^{aac} \times FC$$

$$\ddot{a}_{x:\overline{n}|}^{aac} = \frac{N_x^{aac} - N_{x+n}^{aac}}{D_x^{aac}}$$

Onde:

Valor Atual das Remunerações Futuras é igual a:

13 x Remuneração do Servidor x Função Atuarial x Fator de Capacidade

B_x = Valor dos Benefícios no mês x



Expressão de cálculo da alíquota de contribuição, segregada por Ente Federativo, por Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

$$AC = \left(\sum_{p=1}^z CB_p \right) / CST \times 100$$

AC = Alíquota contributiva

CB_p = Custo do benefício para o participante p na data da avaliação

CST = Folha total de salários sobre a qual serão calculadas as contribuições da empresa.

Contribuição de Ativos: 11,00%

Contribuição de aposentados e pensionistas: 11,00%, somente sobre a parcela de remuneração que exceder a R\$ 5.645,80.

Contribuição do Ente Federativo: diferença entre AC calculada anteriormente e as contribuições dos ativos, aposentados e pensionistas.

O IPREV não possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com o RGPS, portanto, no momento não se aplica a Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os Regimes de Previdência dos servidores dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

Parâmetros da Segregação da Massa, quando for o caso.

Segregação da Massa não utilizada.

Sobrecarga Administrativa:

2 % do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

Geração Atual:

Conjunto dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura:

Conjunto projetado de participantes que deverão aderir ao Plano de Benefícios nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais:

Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do Plano de Benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e ao respectivo Regulamento.

Nota Técnica Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário contendo as expressões de cálculo das provisões, reservas e fundos de natureza atuarial, contribuições e metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais, de acordo com as hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas, modalidade dos benefícios constantes do Regulamento, métodos atuariais e metodologia de cálculo.

Parecer Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário no qual certifica o nível de reservas e situação financeiro-atuarial do plano em determinada data, expressa seus comentários técnicos a respeito dos métodos, hipóteses, dados e resultados obtidos na avaliação atuarial do Plano de Benefícios, faz recomendações e expressa conclusões sobre a situação do plano ou qualquer outro assunto inerente a sua competência.



Plano de Custeio:

Documento elaborado, com periodicidade mínima anual, pelo atuário responsável pelo acompanhamento do Plano de Benefícios, no qual é estabelecido o nível de contribuição necessário à constituição das suas reservas garantidoras de benefícios, fundos e provisões, e à cobertura das demais despesas, em conformidade com os critérios fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

Tábuas Biométricas:

Instrumentos estatísticos e demográficos utilizados pelos atuários para medir, em cada idade, as probabilidades dos eventos de morte, sobrevivência, morbidez e invalidez de determinado grupo de pessoas vinculadas a um Plano de Benefícios.

Valor Atual das Contribuições Futuras:

Expressão habitualmente utilizada para designar o valor atual do fluxo projetado das contribuições futuras que ingressarão no Plano de Benefícios, calculado atuarialmente, considerando as hipóteses biométricas e econômicas utilizadas, apurado na data da avaliação atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros:

Expressão habitualmente utilizada para designar o valor atual do fluxo projetado dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes do Plano de Benefícios, calculado atuarialmente, considerando as hipóteses biométricas e econômicas utilizadas, apurado na data da avaliação atuarial.



RESULTADOS:

RESUMO ESTATÍSTICO (Servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas).

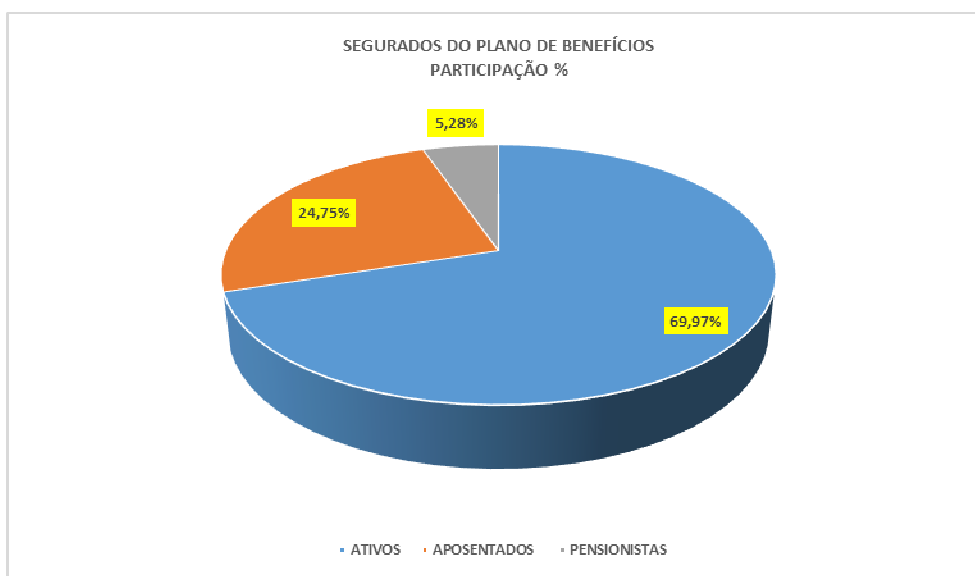
SEXO	QUANTIDADE	IDADE	SALÁRIO
Masculino	130	53,73	R\$ 1.696,31
Feminino	173	48,90	R\$ 1.727,74
Total	303	50,97	R\$ 1.714,26

APOSENTADOS	75
PENSIONISTAS	16
OBSTETRÍCIA	-
MAIS NOVO	22,66
MAIS IDOSO	88,06
DESVIO PADRÃO DE IDADE	14
MÊS NASCIMENTO (média apurada)	7
MENOR SALÁRIO	R\$ 468,50
MAIOR SALÁRIO	R\$ 10.860,27
DESVIO PADRÃO DE SALÁRIO	R\$ 1.024,35

RESUMO ESTATÍSTICO (Servidores ativos).

SEXO	QUANTIDADE	IDADE	SALÁRIO
Masculino	92	47,32	R\$ 1.929,67
Feminino	120	42,57	R\$ 1.770,70
Total	212	44,63	R\$ 1.839,69

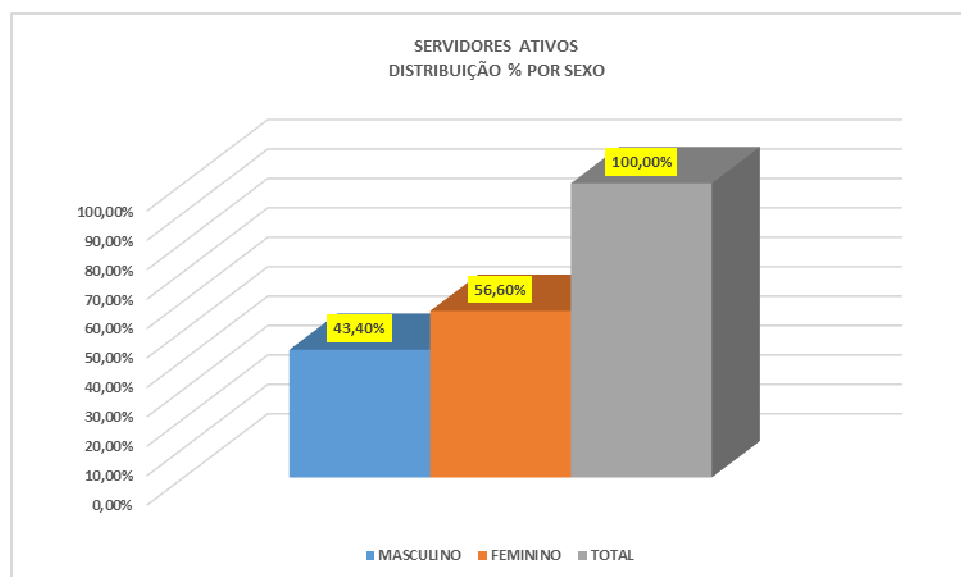
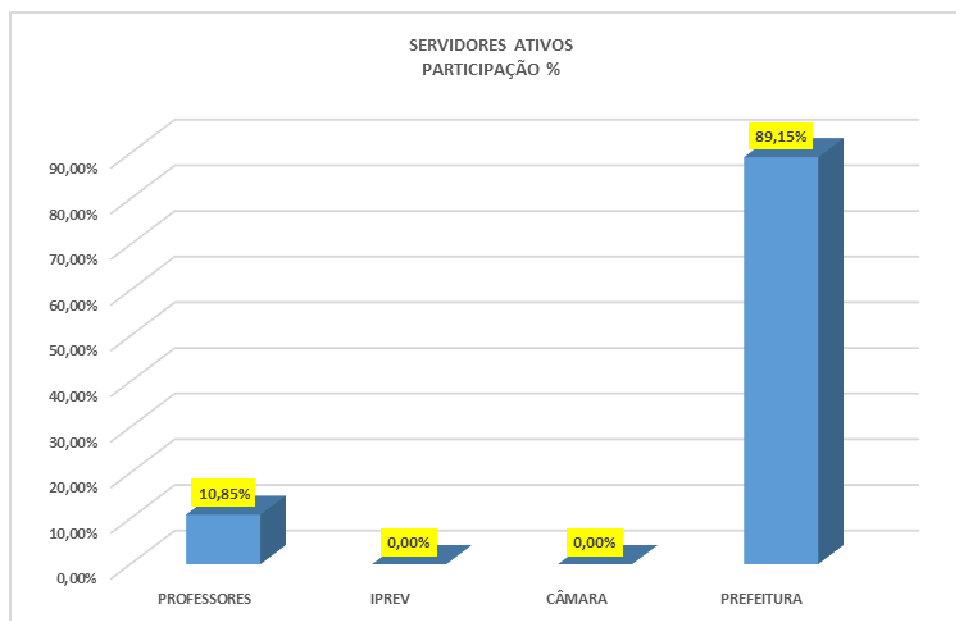
APOSENTADOS	75
PENSIONISTAS	16
OBSTETRÍCIA	-
MAIS NOVO	22,79
MAIS IDOSO	64,57
DESVIO PADRÃO DE IDADE	10
MÊS NASCIMENTO (média apurada)	6
MENOR SALÁRIO	R\$ 954,00
MAIOR SALÁRIO	R\$ 10.860,27
DESVIO PADRÃO DE SALÁRIO	R\$ 1.087,99




GUIRICEMA - MG - ESTATÍSTICAS POR ENTE					
PREFEITURA	Nº	SALÁRIO MÉDIO	IDADE MÉDIA	ID. APOSENT.	ID. ENTRADA
M	92	1.929,67	47,32	63,31	32,87
F	97	1.484,33	41,85	58,37	31,69

PROFESSORES	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M					
F	23	2.978,47	45,62	55,32	30,97

CÂMARA	Nº	SALÁRIO	IDADE	ID APOSENT.	ID. ENTRADA
M					
F					



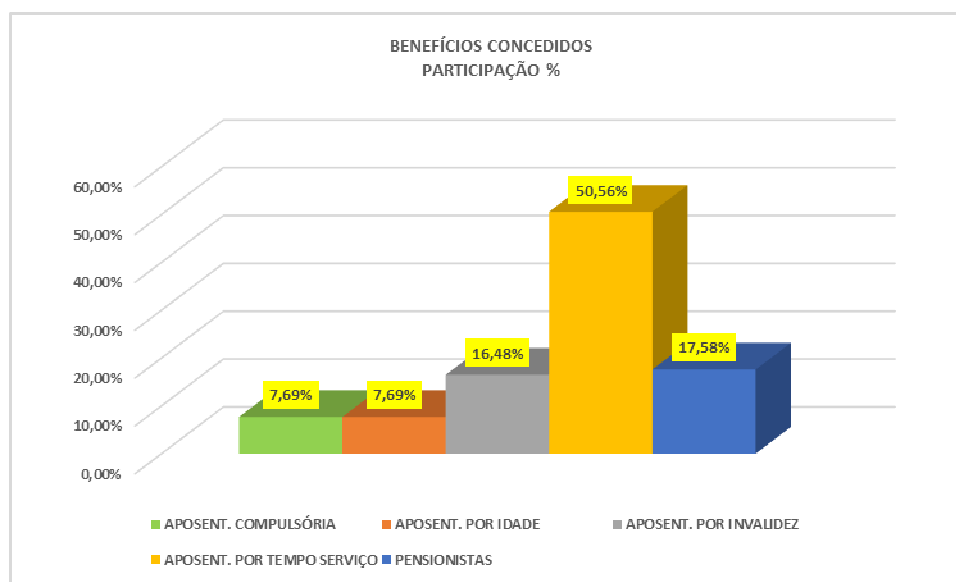

BENEFÍCIOS	BENEFICIÁRIOS	BENEFÍCIO MÉDIO	IDADE MÉDIA
APOS. COMPULSÓRIA			
M	6	990,60	76,02
F	1	954,00	70,15

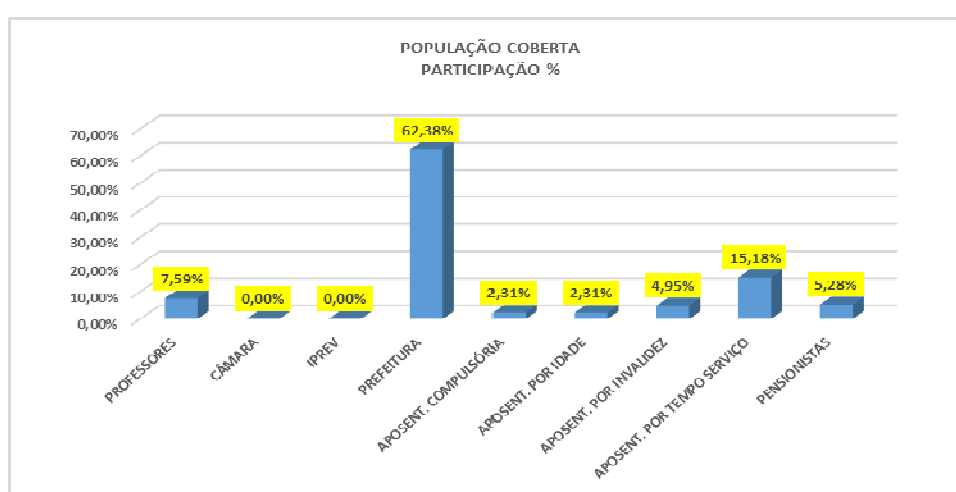
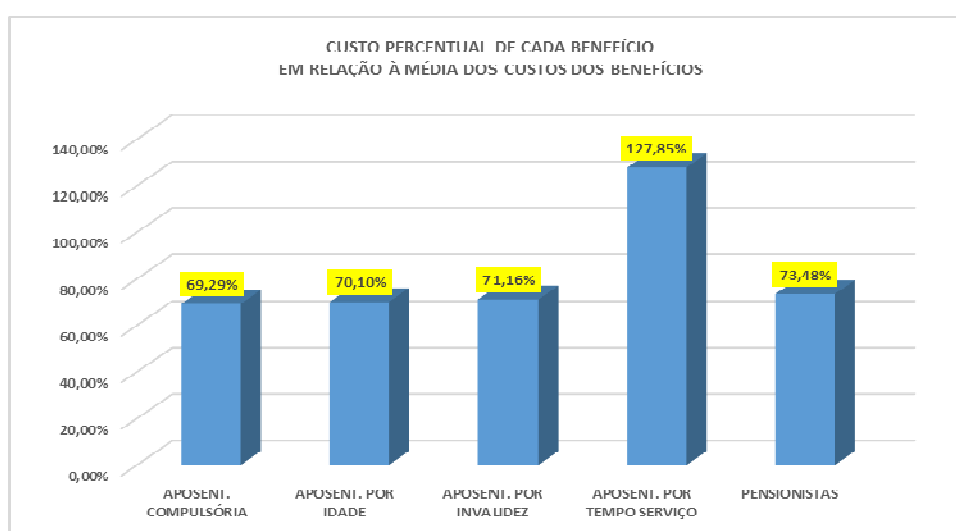
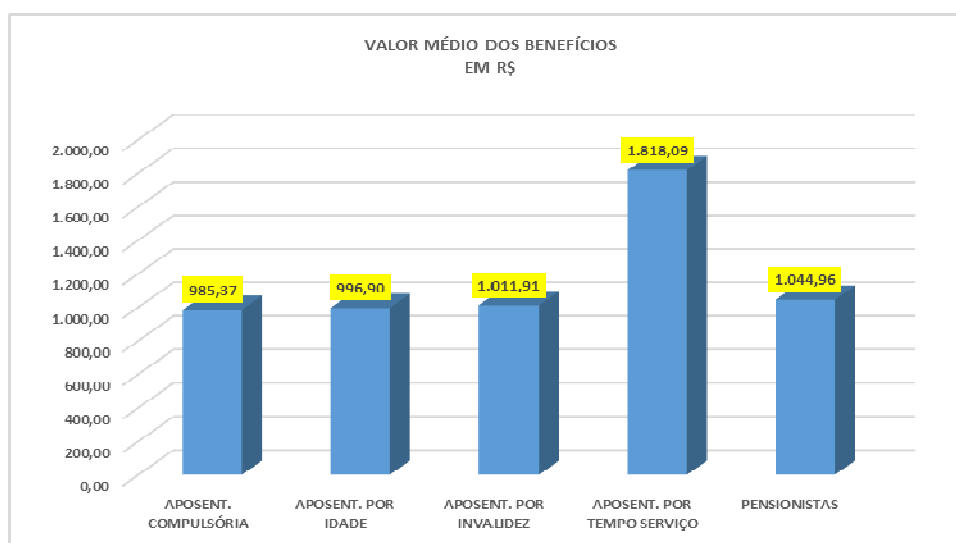
APOS. IDADE			
M	3	954,00	71,89
F	4	1.029,08	67,00

APOS. INVALIDEZ			
M	9	1.030,12	65,19
F	6	984,59	61,78

APOS. T. SERVIÇO			
M	18	1.269,18	69,07
F	28	2.170,96	61,77

PENSIONISTAS			
M	2	1.034,80	64,89
F	14	1.046,41	65,19




PLANO DE CUSTEIO.

Legislação:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

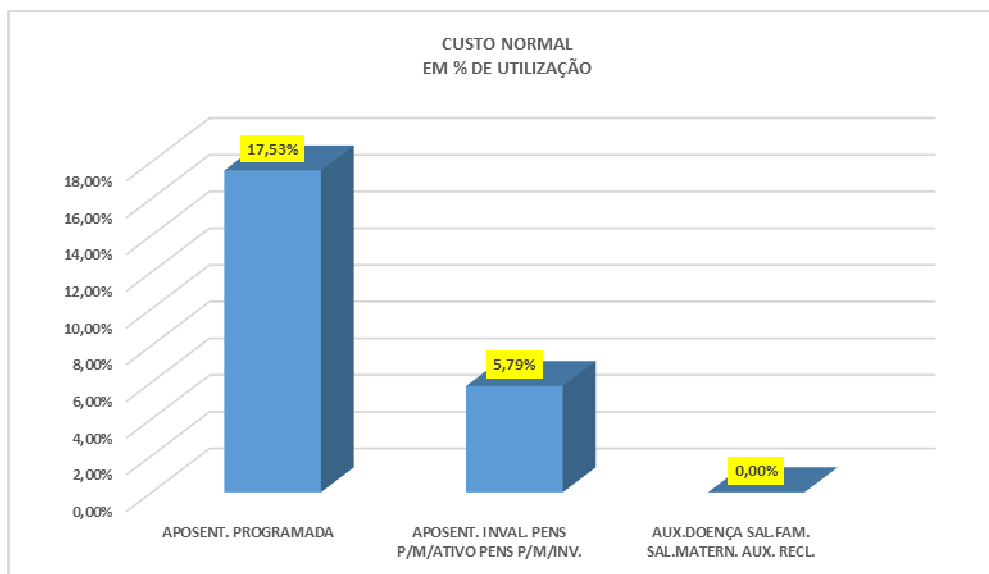
Art. 4º - A contribuição social do servidor público ativo de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, para a manutenção do respectivo regime próprio de previdência social, será de 11% (onze por cento), incidente sobre a totalidade da base de contribuição.

Art. 5º - Os aposentados e os pensionistas de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas autarquias e fundações, contribuirão com 11% (onze por cento), incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidas de acordo com os critérios estabelecidos no art. 40 da Constituição Federal e nos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.



a) Custo Normal:

BENEFÍCIOS	CUSTO	%
1) APOSENTADORIA PROGRAMADA	888.384,04	17,53
2) APOS.INV. PMAP PMAT PMINV	294.234,69	5,79
3) AUX.DOE SAL.FAM. SAL MAT AUX RECL	0,00	0,00




**DEMONSTRATIVO DAS RESERVAS MATEMÁTICAS, CONSIDERANDO-SE O DÉFICIT
ATUARIAL COM GERAÇÃO ATUAL**

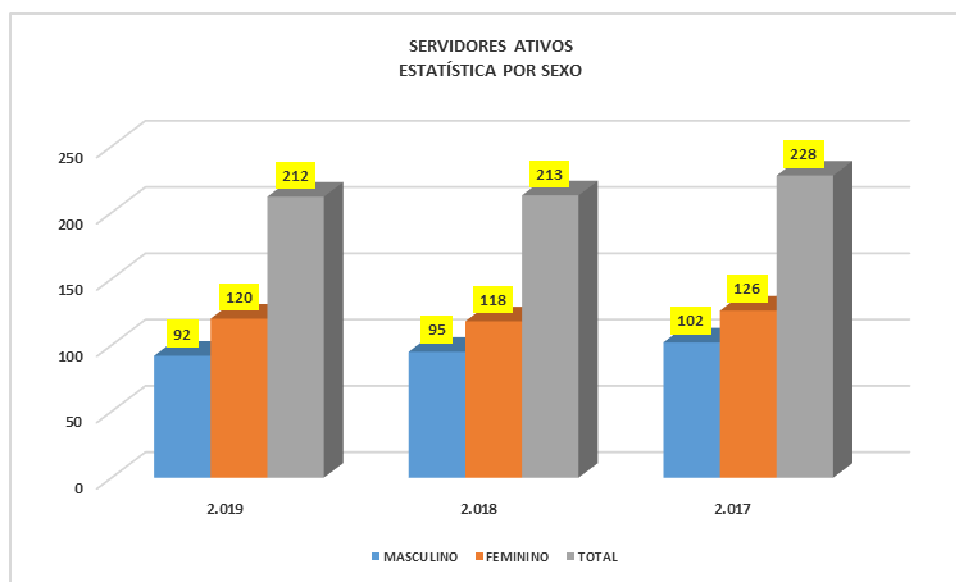
A aplicação das alíquotas de 11% para os servidores ativos e de 14,50% para o Ente Público, sobre a folha salarial dos servidores gera déficit atuarial, como, a seguir, demonstrado:

Anexo I – PT/MPS Nº 916/2003, Atualizada pela PT/MPS Nº 1768/2003.

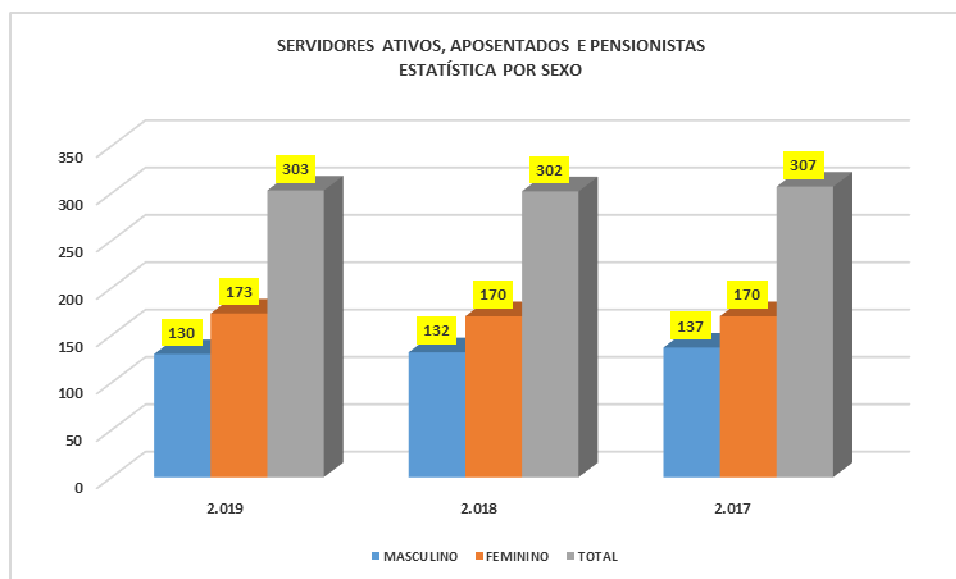
DÉBITOS/CRÉDITOS	CONTA	VALOR
(+)	RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	0,00
	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.691.808,57
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	17.691.808,57
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	0,00
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	0,00
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	0,00
	PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	21.555.933,67
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	29.716.157,04
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	4.612.795,19
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	3.544.493,58
(+)	ATIVOS	3.499.361,86
(+)	INATIVOS	45.131,72
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	2.934,60
(+)	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	0,00
(-)	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
	CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	ATIVOS	0,00
(+)	INATIVOS	0,00
(+)	CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00
(+)	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	RESERVAS A AMORTIZAR	-39.247.742,24
	SERVIÇO PASSADO	0,00
	DÉFICIT EQUACIONADO	-39.247.742,24



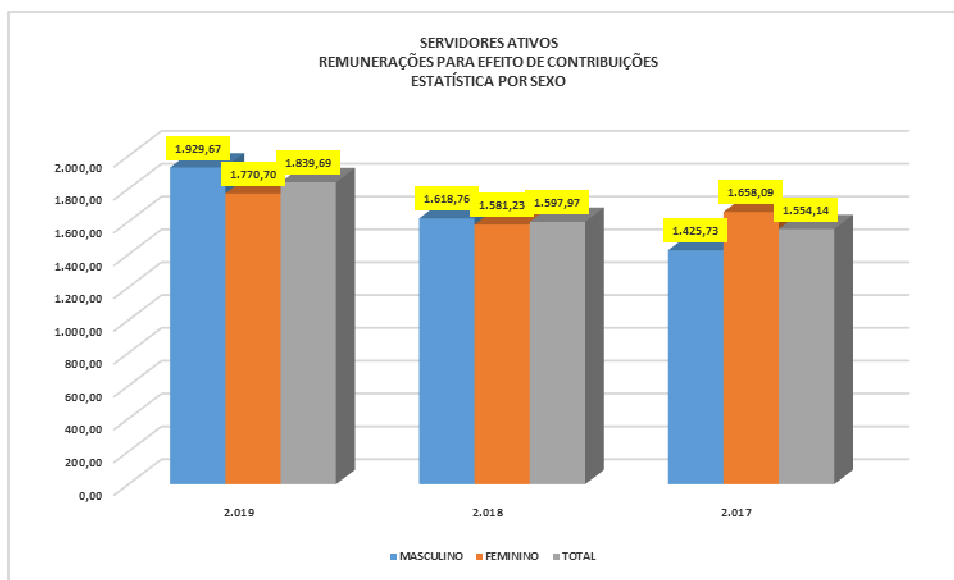
a) o número de servidores ativos analisados na avaliação de 2019 foi menor que o analisado na avaliação de 2018 em 0,47%, ou seja, menos 01 servidores, sendo que o número de servidores do sexo feminino aumentou em 02 e o do sexo masculino teve redução de 03. Com relação à avaliação atuarial de 2016, observamos redução de 7,02% no número de servidores ativos, o que representou menos 16 servidores, sendo que os servidores do sexo feminino tiveram redução de 06, e os servidores do sexo masculino tiveram redução de 10.



b) com relação ao número total de participantes, ou seja, ativos, inativos e pensionistas constatamos que de 2018 para 2019 houve acréscimo de 0,33%, ou seja, mais 01 segurado, sendo que o número de segurados do sexo feminino aumentou em 03 e o do sexo masculino reduziu em 02. De 2017 para 2019 houve redução de 1,30% no número de participantes, ou seja, menos 04 segurados, sendo que os segurados do sexo feminino tiveram aumento de 03 e dos do sexo masculino redução de 07.




c) a remuneração média para efeito de contribuições dos servidores ativos, de 2018 para 2019 aumentou em 15,13%, sendo que os servidores de sexo feminino tiveram aumento na média neste período de 11,98%, e os servidores de sexo masculino tiveram aumento médio de 19,21%. De 2017 para 2019 a média das remunerações para efeito de contribuições dos servidores aumentou em 18,37%, para o sexo feminino o aumento médio ficou em 6,79%, e aumento médio de 35,35% na remuneração média dos servidores de sexo masculino.



Evolução das Provisões Matemáticas:

$${}_k/12V = {}_0V + (({}_1V - {}_0V)/12) \times K$$

onde:

${}_0V$ = Valor Atual na data da avaliação

${}_1V$ = Valor Atual 12 meses após a data da avaliação

K = Número de meses contados a partir da data da avaliação

F.9.) Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil.:

F.9.1. Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês k	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	17.691.808,57	17.691.808,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	17.719.557,70	17.719.557,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	17.733.432,27	17.733.432,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	17.747.306,83	17.747.306,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	17.761.181,40	17.761.181,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	17.775.055,96	17.775.055,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	17.788.930,53	17.788.930,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	17.802.805,09	17.802.805,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	17.816.679,66	17.816.679,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	17.830.554,22	17.830.554,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	17.844.428,79	17.844.428,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	17.858.303,35	17.858.303,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	17.872.177,92	17.872.177,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
APOSENTADORIAS/							
2.2.7.2.1.03.01 PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.04 (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.05 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.03.06 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							

F.9.2. Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês k	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	21.555.933,67	29.716.157,04	4.612.795,19	3.547.428,18	0,00	0,00	39.247.742,24	0,00
1	21.589.096,64	29.761.874,20	4.619.891,80	3.552.885,76	0,00	0,00	39.308.654,35	0,00
2	21.605.678,13	29.784.732,79	4.623.440,10	3.555.614,55	0,00	0,00	39.339.110,40	0,00
3	21.622.259,62	29.807.591,37	4.626.988,41	3.558.343,34	0,00	0,00	39.369.566,45	0,00
4	21.638.841,11	29.830.449,95	4.630.536,71	3.561.072,13	0,00	0,00	39.400.022,50	0,00
5	21.655.422,59	29.853.308,53	4.634.085,01	3.563.800,93	0,00	0,00	39.430.478,56	0,00
6	21.672.004,08	29.876.167,12	4.637.633,32	3.566.529,72	0,00	0,00	39.460.934,61	0,00
7	21.688.585,57	29.899.025,70	4.641.181,62	3.569.258,51	0,00	0,00	39.491.390,66	0,00
8	21.705.167,06	29.921.884,28	4.644.729,93	3.571.987,30	0,00	0,00	39.521.846,72	0,00
9	21.721.748,54	29.944.742,86	4.648.278,23	3.574.716,09	0,00	0,00	39.552.302,77	0,00
10	21.738.330,03	29.967.601,45	4.651.826,53	3.577.444,88	0,00	0,00	39.582.758,82	0,00
11	21.754.911,52	29.990.460,03	4.655.374,84	3.580.173,67	0,00	0,00	39.613.214,87	0,00
12	21.771.493,01	30.013.318,61	4.658.923,14	3.582.902,46	0,00	0,00	39.643.670,93	0,00
2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER								
APOSENTADORIAS								
2.2.7.2.1.04.01 /PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
2.2.7.2.1.04.02 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
2.2.7.2.1.04.03 (-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
2.2.7.2.1.04.04 (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
2.2.7.2.1.04.05 (-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS								
2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO								
2.2.7.2.1.05.98 (-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO								



Conforme Orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, art. 24, o regime próprio terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

O déficit atuarial identificado de R\$ 39.247.742,24, será amortizado, ao longo do tempo, com os seguintes planos de custeios:

- a) Alíquota normal para o Ente Público de 14,50%;
- b) Alíquota normal para os Servidores 11,00%
- c) Alíquota normal para os Servidores Aposentados e Pensionistas, de 11,00% sobre as parcelas das remunerações que exceder a R\$ 5.645,80;

Plano de equacionamento de déficit atuarial adotado pelo IPREV:

COM ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES:

N	ANO	TX.JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2019	6%		24,00	5.070.187,98	39.247.742,24	- 1.216.845,12	40.312.750,95	2.281.853,83	1.065.008,71
2	2020	6%		24,00	5.120.889,86	40.312.750,95	- 1.229.013,57	41.428.761,63	2.345.024,24	1.116.010,68
3	2021	6%		28,00	5.172.098,76	41.428.761,63	- 1.448.187,65	42.379.408,42	2.398.834,44	950.646,79
4	2022	6%		28,00	5.223.819,75	42.379.408,42	- 1.462.669,53	43.371.743,22	2.455.004,33	992.334,80
5	2023	6%		29,00	5.276.057,94	43.371.743,22	- 1.530.056,80	44.352.187,60	2.510.501,18	980.444,38
6	2024	6%		29,00	5.328.818,52	44.352.187,60	- 1.545.357,37	45.375.240,04	2.568.409,81	1.023.052,44
7	2025	6%		30,00	5.382.106,71	45.375.240,04	- 1.614.632,01	46.386.244,51	2.625.636,48	1.011.004,47
8	2026	6%		32,00	5.435.927,78	46.386.244,51	- 1.739.496,89	47.325.552,48	2.678.804,86	939.307,97
9	2027	6%		44,00	5.490.287,05	47.325.552,48	- 2.415.726,30	47.604.415,75	2.694.589,57	278.863,27
10	2028	6%		51,00	5.545.189,92	47.604.415,75	- 2.828.046,86	47.462.951,02	2.686.582,13	- 141.464,73
11	2029	6%		57,00	5.600.641,82	47.462.951,02	- 3.192.365,84	46.926.820,29	2.656.235,11	- 536.130,73
12	2030	6%		64,00	5.656.648,24	46.926.820,29	- 3.620.254,87	45.904.959,34	2.598.393,93	- 1.021.860,95
13	2031	6%		69,00	5.713.214,72	45.904.959,34	- 3.942.118,16	44.480.611,66	2.517.770,47	- 1.424.347,69
14	2032	6%		74,00	5.770.346,87	44.480.611,66	- 4.270.056,68	42.623.188,27	2.412.633,30	- 1.857.423,39
15	2033	6%		78,00	5.828.050,34	42.623.188,27	- 4.545.879,26	40.361.947,55	2.284.638,54	- 2.261.240,72
16	2034	6%		79,00	5.886.330,84	40.361.947,55	- 4.650.201,37	37.854.450,95	2.142.704,77	- 2.507.496,59
17	2035	6%		81,00	5.945.194,15	37.854.450,95	- 4.815.607,26	35.021.174,31	1.982.330,62	- 2.833.276,64
18	2036	6%		81,00	6.004.646,09	35.021.174,31	- 4.863.763,34	31.966.855,63	1.809.444,66	- 3.054.318,68
19	2037	6%		84,00	6.064.692,55	31.966.855,63	- 5.094.341,74	28.484.864,72	1.612.350,83	- 3.481.990,91
20	2038	6%		85,00	6.125.339,48	28.484.864,72	- 5.206.538,56	24.675.025,74	1.396.699,57	- 3.809.838,99
21	2039	6%		87,00	6.186.592,87	24.675.025,74	- 5.382.335,80	20.450.251,33	1.157.561,40	- 4.224.774,40
22	2040	6%		88,00	6.248.458,80	20.450.251,33	- 5.498.643,75	15.848.704,04	897.096,46	- 4.601.547,29
23	2041	6%		88,00	6.310.943,39	15.848.704,04	- 5.553.630,18	10.912.778,29	617.704,43	- 4.935.925,75
24	2042	6%		88,00	6.374.052,82	10.912.778,29	- 5.609.166,49	5.621.828,51	318.216,71	- 5.290.949,78
25	2043	6%		88,00	6.437.793,35	5.621.828,51	- 5.665.258,15	- 46.035,42	-2.605,78	- 5.667.863,93

d) ativos financeiros no valor de R\$ 0,00.

As contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto do Ente Público, deverão ser repassadas rigorosamente em dia, caso isto não ocorra, os compromissos previdenciários assumidos poderão ser seriamente prejudicados no curto prazo.

Dívidas pelo não repasses das contribuições deverão ser amortizadas imediatamente, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

O valor da folha salarial que serviu de base para o cálculo do percentual de custo de cada benefício refere-se ao mês de dezembro de 2018 é de R\$ 390.014,46.



Percentual de custo de cada benefício:

BENEFÍCIOS	% FL.
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,15%
Aposentadoria por Invalidez	3,88%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,19%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,38%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,72%
Auxílio-doença	
Salário-maternidade	
Auxílio-reclusão	
Salário-família	

F.6.) Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	46.275.853,13	-	46.275.853,13
ATIVO	-		-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	-		
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008	-		
Propriedades para investimentos (imóveis)			
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
PMBC	17.691.808,57		17.691.808,57
VABF - CONCEDIDOS	17.691.808,57		17.691.808,57
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	-		-
(-) VCCF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	-		-
PMBaC	21.555.933,67	-	21.555.933,67
VABF - A CONCEDER	29.716.157,04	-	29.716.157,04
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	(4.612.795,19)	-	(4.612.795,19)
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(3.547.428,18)	-	(3.547.428,18)
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	39.247.742,24	-	39.247.742,24
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-	-	-
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superavit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(39.247.742,24)	-	(39.247.742,24)



PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: GUIRICEMA		ESTADO: MG
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2018		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.1.2.1.2.01.99	PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.691.808,57
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	17.691.808,57
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	21.555.933,67
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADOIRAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	29.716.157,04
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	4.612.795,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	3.547.428,18
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-39.247.742,24
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	-39.247.742,24
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(-) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) - + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00



DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \frac{BENEF_{LIQ.POND.INST.}}{BENEF_{LIQ.VAL.PRES.}}$$

ONDE:

$DURAÇÃO_{PASSIVO}$ = DURAÇÃO DO PASSIVO

$BENEF_{LIQ.POND.INST.}$ = BENEFÍCIOS LÍQUIDOS PONDERADOS PELO INSTANTE

$BENEF_{LIQ.VAL.PRES.}$ = BENEFÍCIOS LÍQUIDOS A VALOR PRESENTE

$$DURAÇÃO DO PASSIVO = \frac{736.722.255,93}{46.000.276,95}$$

DURAÇÃO DO PASSIVO = 16,01560479 ANOS



Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - o valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - o tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A aplicação da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os Regimes de Previdência dos servidores dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, não foi possível nesta reavaliação pelo fato do IPREV não possuir convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com o RGPS.



BENEFÍCIOS PAGOS PELO TESOURO			
BENEFÍCIOS	BENEFICIÁRIOS	BENEFÍCIO MÉDIO	IDADE MÉDIA
APOS. T. SERVIÇO			
M	11	1.105,48	80,00
F	11	1.481,23	78,05
APOS. INVALIDEZ			
M	5	966,61	72,23
F	11	1.698,42	78,64
PENSÕES			
M	1	1.001,75	70,33
F	7	1.006,28	70,05

BENEFÍCIOS PAGOS PELO TESOURO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
APOS. T. SERVIÇO	R\$ 5.097.961,42
APOS. INVALIDEZ	R\$ 3.131.711,24
PENSÕES	R\$ 1.856.523,55
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 10.086.196,21



APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações dos recursos previdenciários são resultante da diferença entre as receitas com as contribuições do Ente Público, mais as receitas de contribuições dos servidores ativos, mais as receitas com as aplicações financeiras, menos as despesas administrativas e outras, disponibilizadas para análise, no Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência Social - SPS, Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DEPSP.

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN nº 3.922, de 24 de novembro de 2010, e cuja meta atuarial de rentabilidade é de INPC + 6% a.a., vedada concessão de empréstimos de qualquer natureza.

Na hipótese de atraso nos repasses das contribuições dos servidores e/ou da prefeitura, estas deverão ser quitadas imediatamente, atualizadas monetariamente pelo INPC (IBGE) mensal, ou outro índice que o venha substituir, caso este seja extinto, mais juros anuais de 6,00%, mínimo atuarial, sob pena, em médio prazo, do não cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

A utilização do Plano de Custeio indicado implica numa revisão anual das alíquotas, inclusive do cadastro atualizado, com objetivo de preservar o equilíbrio atuarial do Plano.

Atenciosamente.



34

IPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE

GUIRICEMA – MG

Data Provável para Aposentadoria

Exercício 2019

Data da Avaliação: 31/12/2018

Data Base: 31/12/2018

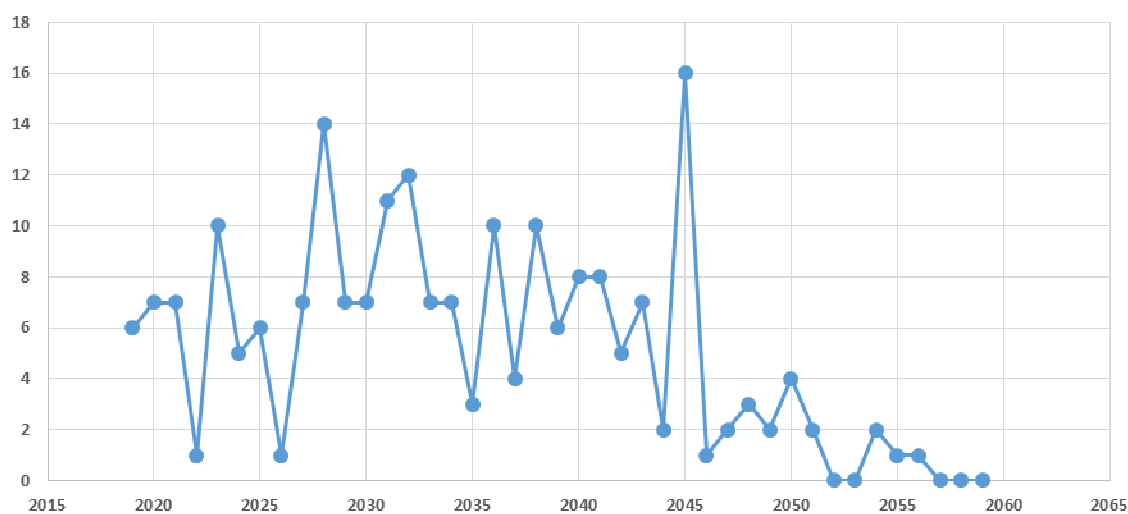


35

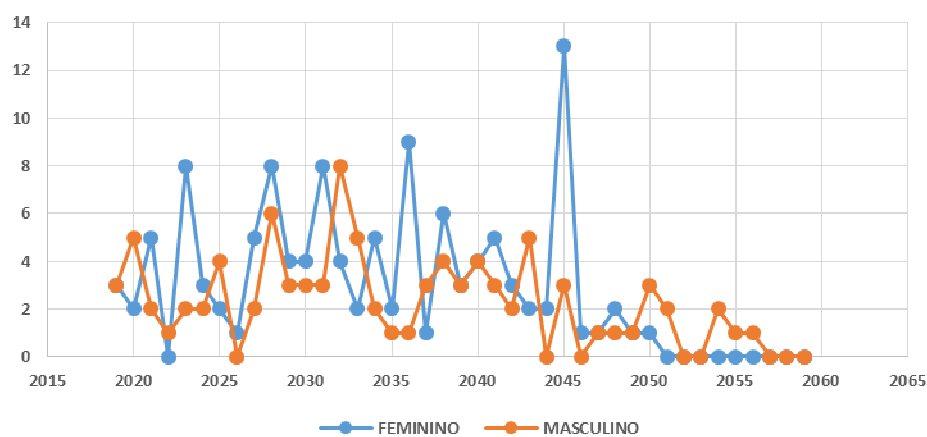
GUIRICEMA - MG							
PROJEÇÕES DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES							
ANO	Nº PROJETADO DE SERVIDORES	FEMININO			MASCULINO		
		PROFESSORES	OUTROS	TOTAL	PROFESSORES	OUTROS	TOTAL
2019	6	1	2	3	0	3	3
2020	7	0	2	2	0	5	5
2021	7	2	3	5	0	2	2
2022	1	0	0	0	0	1	1
2023	10	5	3	8	0	2	2
2024	5	3	0	3	0	2	2
2025	6	0	2	2	0	4	4
2026	1	0	1	1	0	0	0
2027	7	0	5	5	0	2	2
2028	14	1	7	8	0	6	6
2029	7	1	3	4	0	3	3
2030	7	1	3	4	0	3	3
2031	11	4	4	8	0	3	3
2032	12	0	4	4	0	8	8
2033	7	0	2	2	0	5	5
2034	7	1	4	5	0	2	2
2035	3	0	2	2	0	1	1
2036	10	0	9	9	0	1	1
2037	4	0	1	1	0	3	3
2038	10	0	6	6	0	4	4
2039	6	2	1	3	0	3	3
2040	8	2	2	4	0	4	4
2041	8	0	5	5	0	3	3
2042	5	0	3	3	0	2	2
2043	7	0	2	2	0	5	5
2044	2	0	2	2	0	0	0
2045	16	0	13	13	0	3	3
2046	1	0	1	1	0	0	0
2047	2	0	1	1	0	1	1
2048	3	0	2	2	0	1	1
2049	2	0	1	1	0	1	1
2050	4	0	1	1	0	3	3
2051	2	0	0	0	0	2	2
2052	0	0	0	0	0	0	0
2053	0	0	0	0	0	0	0
2054	2	0	0	0	0	2	2
2055	1	0	0	0	0	1	1
2056	1	0	0	0	0	1	1
2057	0	0	0	0	0	0	0
2058	0	0	0	0	0	0	0
2059	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	212	23	97	120	0	92	92



PROJEÇÕES DAS APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES ATIVOS
AValiação ATUARIAL EXERCÍCIO 2019



PROJEÇÕES DAS APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES ATIVOS
POR SEXO
AValiação ATUARIAL EXERCÍCIO 2019



NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASC.	DATA DE ADM.	CARGO	SALÁRIO DE CONTRIB.	DATA PROVÁVEL PARA APOSENT.	
						ANO	MÊS
ADAIR ALEIXO	M	12/06/1965	02/02/2015	MOTORISTA	1.335,66	2.030	MAI
ADAO JORGE GALDINO ROSA	M	22/09/1961	22/03/1983	PEDREIRO	1.763,08	2.021	AGO
ADAO TEODORO DA SILVA	M	25/01/1967	28/06/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.340,07	2.032	DEZ
ADILSON LOPES DE LIMA	M	05/04/1973	29/04/1998	MOTORISTA	1.885,10	2.033	MAR
ADRIANO DE FREITAS COELHO	M	23/08/1965	03/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.300,76	2.030	JUL
ADRIEL MOREIRA RODRIGUES	M	19/03/1973	23/06/2003	ASSISTENTE DE SERVICO	1.493,08	2.038	FEV
AGUINA C DOS SANTOS SIMIAO	F	20/08/1976	14/08/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.589,82	2.036	JUL
AISLAN DUTRA TOLEDO	F	23/04/1983	12/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.112,56	2.038	MAR
AISLAN E DE MOURA OLIVEIRA	M	03/11/1994	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.271,91	2.054	OUT
ALCILEIA VIEIRA I RAMOS FERRAZ	F	03/04/1986	02/02/2015	MOTORISTA	1.367,37	2.045	JAN
ALDEIR DE SOUZA MOREIRA	M	06/09/1984	02/02/2015	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	1.294,73	2.049	AGO
ALEX ALVES LOURENCO	M	30/05/1982	30/12/2018	CONSELHEIRO TUTELAR	954,00	2.047	ABR
ALINE CRISTINA P PEREZINI	F	18/07/71	02/02/2015	PROFESSOR(A) R. ENS. INFANTIL	2.859,96	2.031	JUN
ALTIVO SERGIO DE ALMEIDA	M	02/05/1963	03/04/2006	MEDICO ESPECIALISTA	4.651,13	2.028	MAR
ALVERINA GISLANE R DE OLIVEIRA	F	23/01/1973	30/12/2018	CONSELHEIRO TUTELAR	954,00	2.033	DEZ
ANA C VILAS BOAS DOS SANTOS	F	04/02/1993	02/03/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.048	JAN
ANA PAULA MARTA	F	26/11/72	31/07/2006	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	2.950,11	2.031	JUN
ANA PAULA XAVIER DE TOLEDO	F	26/09/74	13/03/1998	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	2.773,55	2.024	AGO
ANDRE LUIZ TOLEDO	M	19/06/1974	29/04/1998	MOTORISTA	1.888,90	2.034	MAI
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	F	12/09/1988	23/02/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	985,71	2.045	JAN
ANDREIA CRISTINA REIS FERREIRA	F	27/01/1975	30/12/2018	CONSELHEIRO TUTELAR	954,00	2.035	DEZ
ANDREZA JUDITH DA SILVA	F	06/06/1976	02/02/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.017,42	2.036	MAI
ANGELA CUNHA TOLEDO DOS SANTOS	F	12/01/1976	03/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.558,11	2.036	DEZ
ANGELA MARIA DA SILVA	F	28/04/61	31/07/2006	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	2.330,28	2.021	MAR
APARECIDA DE FATIMA MARTA	F	20/10/1967	12/03/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.517,56	2.027	SET
ARIANA A DA SILVA SOUZA	F	26/09/73	01/11/1996	PROFESSOR(A) R. ENS. INFANTIL	3.613,01	2.023	AGO
ARIANA A DA SILVA SOUZA	F	26/09/73	31/07/2006	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.219,36	2.031	JUN
AUREA A DE CARVALHO COELHO	F	21/02/68	31/07/2006	PROFESSOR(A) R. ENS. INFANTIL	2.577,56	2.028	JAN
AUREA LUCIA C DE ANDRADE	F	19/02/1959	28/03/1978	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.431,00	2.019	DEZ
AURICELIA INACIO RAMOS	F	18/02/1981	01/06/2016	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.144,80	2.041	JAN
AURILENE DO CARMO EMIDIO SILVA	M	16/07/1970	10/01/1997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.757,62	2.032	DEZ
BRUNO FABRE RODRIGUES E SOUZA	M	15/04/1988	10/06/2016	ODONTOLOGO / PSF	3.034,64	2.051	MAI
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	F	16/11/1990	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.045	OUT
CAMILO JOSE DE CARVALHO	M	26/06/1958	02/02/2015	MOTORISTA	1.335,66	2.025	JAN
CARLOS HENRIQUE ALVES	M	09/09/1970	01/05/2002	MOTORISTA	1.736,37	2.035	AGO
CARLOS ROBERTO RIBEIRO	M	31/12/1958	02/01/2015	MOTORISTA	1.335,66	2.025	DEZ
CATIA NAIR DA SILVA	F	18/07/1976	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	985,71	2.036	JUN
CLARA ELIZABETH TEIXEIRA	F	24/07/77	01/03/2005	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.291,56	2.030	JAN
CLAUDINEI DO NASCIMENTO SOUZA	M	09/12/1974	02/02/2015	MOTORISTA	1.167,50	2.039	NOV
CLAUDIO JOSE BARBIERI	M	01/03/1966	13/02/1997	MEDICO CLINICO GERAL / PSF	10.860,27	2.031	JAN
CLAUDIO JOSE BARBIERI	M	01/03/1966	16/01/2008	MEDICO CLINICO GERAL	4.751,37	2.031	JAN
CRISTIANO CARVALHO BRAGA	M	11/10/1994	05/12/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.335,66	2.054	SET
CRISTIANE APARECIDA BICALHO	F	12/10/1976	09/10/2006	ASSISTENTE DE SERVICO	1.233,81	2.036	SET
DALVA CRISTINA RIBEIRO	F	11/05/1979	02/02/2015	MOTORISTA	1.534,06	2.039	ABR
DANILO JOSE XAVIER GOMES	M	22/11/1976	01/02/2005	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.526,40	2.040	JAN
DAVI DE ASSIS BONFIOLI	M	20/10/1976	15/05/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.370,83	2.041	SET
DAVID ZITO DE ALMEIDA	M	28/04/1963	03/09/2001	PEDREIRO	1.473,03	2.028	MAR
DAYANA LUIZA BARROSO	F	09/11/1981	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.303,71	2.041	OUT
DIANA SARTORI DE MELO	F	06/12/1976	12/11/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.399,08	2.036	NOV
EDIGAR GETULIO ANTONIO BRAGA	M	16/09/1965	01/01/1993	MOTORISTA	1.934,76	2.028	DEZ
EDILEIA DAS GRACAS FERRAZ	F	02/06/1987	01/08/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.300,76	2.042	ABR
EDILENE APARECIDA PERON	F	29/08/1978	02/03/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.116,61	2.038	JUL
EDMAR VIEIRA DOS SANTOS	M	21/11/1978	02/02/2015	FISIOTERAPEUTA	1.440,44	2.043	OUT
EDSON R DOS REIS RODRIGUES	M	01/09/1967	02/02/2015	MOTORISTA	1.534,06	2.032	JUL
EDUARDO SERGIO RIBEIRO	M	01/11/1968	31/01/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.660,83	2.033	OUT
ELIANE D PEREIRA DAMASCENO	F	23/08/73	13/03/1998	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.781,20	2.023	JUL
ELIANE DE FATIMA REIS ALVES	F	23/09/1980	01/06/2016	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.162,55	2.040	AGO
ELIZANGELA CARLOS TOLEDO	F	04/02/74	01/02/1993	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	2.739,64	2.024	JAN
ELZA MARIA BARBOSA DE ANDRADE	F	18/01/1967	09/07/2006	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	2.348,17	2.027	DEZ
ERENICE F DA SILVA DE FARIA	F	01/08/1967	07/08/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.526,40	2.027	JUN
ERLI APARECIDA DA SILVA	F	09/07/1979	07/04/1998	ENFERMEIRO HOSPITALAR II	2.298,57	2.034	JAN
EUZEBIA JOAQUINA PEREIRA	F	30/08/1961	01/01/1991	CONTADOR	2.700,82	2.021	DEZ
FABIOLA DE SOUZA LIMA	F	01/02/81	05/02/2001	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.453,94	2.031	JAN
FABRICIO JOSE FIRMINO	M	07/06/1983	02/02/2015	MOTORISTA	954,00	2.048	MAI
FERNANDA EMIDIO PEREIRA	F	27/08/1981	03/07/2006	ASSISTENTE DE SERVICO	1.956,26	2.036	JUL



NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASC.	DATA DE ADM.	CARGO	SALÁRIO DE CONTRIB.	DATA PROVÁVEL PARA APOSENT.	
						ANO	MÊS
FLAVIA MARTINS DA SILVA	F	14/05/1972	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.144,80	2.032	ABR
FLAVIA SOUZA LIMA	F	30/09/1963	06/03/2008	NUTRICIONISTA	2.304,70	2.023	AGO
FRANCIELE DE SOUZA LIMA	F	26/09/1986	10/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.674,37	2.041	AGO
GABRIEL ANTONIO RUELA	M	04/04/1962	03/01/2000	ASSISTENTE DE SERVICO	1.223,71	2.027	MAR
GEOVANE BENI DE ALMEIDA	M	22/11/1991	02/02/2015	OPERADOR DE MAQUINA ESPECIAL	1.946,89	2.051	OUT
GIANE APARECIDA FERREIRA	F	30/03/74	11/03/1998	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.792,79	2.024	FEV
GLAUCIA C TOLEDO BARBOSA	F	19/04/83	19/02/2015	PROFESSOR(A) R. ENS. INFANTIL	2.649,81	2.040	JAN
GLECIA CAROLINA MAGALHAES	F	26/06/1995	02/03/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.050	MAI
HALLEY DE LIMA MENDES	M	10/12/1973	03/07/2006	ENFERMEIRO / PSF	4.450,23	2.038	NOV
HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	M	30/07/1977	02/01/2015	MOTORISTA	954,00	2.042	JUN
HELANO CUNHA	M	12/07/1981	28/06/2006	FARMACEUTICO	3.406,51	2.041	JUN
HELIO TEIXEIRA FLORIANO	M	04/03/1972	03/05/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.300,76	2.037	FEV
HUMBERTO CARMANINI CORDEIRO	M	04/02/1980	03/12/2001	MOTORISTA	1.177,06	2.040	JAN
HUMBERTO DE ALMEIDA SLAIBI	M	24/02/1967	30/08/2006	MEDICO CLINICO GERAL	6.335,15	2.032	JAN
IMACULADA DA CONCEICAO ASSIS	F	15/08/1973	07/08/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.526,40	2.033	JUL
IMAR GONZAGA ANGELO	M	09/10/1966	01/05/1997	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.679,11	2.031	SET
INAIVA APARECIDA PEIXOTO	F	28/06/1971	01/08/2007	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.558,11	2.031	MAI
IVAN DE SOUZA TOLEDO	M	30/09/1983	08/05/2007	MOTORISTA	1.396,92	2.043	AGO
IZABEL CRISTINA DE SOUZA	F	07/06/1968	23/03/1998	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.780,80	2.028	FEV
JANDIR MARTINS BATISTA	M	07/11/1963	01/02/1989	MOTORISTA	2.034,94	2.024	JAN
JOAO BATISTA DOS SANTOS	M	17/12/1968	13/05/1997	PEDREIRO	1.573,20	2.032	ABR
JOAQUIM BRAZ DOS SANTOS FILHO	M	29/11/1964	01/09/2002	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.590,94	2.029	OUT
JORDANA DOS S ALVES FARINELI	F	15/06/79	02/02/2015	PROFESSOR(A) R. ENS. INFANTIL	1.032,71	2.039	MAI
JOSE ADILSON BRAGA FILHO	M	28/05/1971	24/04/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.050,75	2.036	ABR
JOSE ANTONIO DA SILVA	M	27/05/1978	29/06/2006	OPERADOR DE MAQUINA ESPECIAL	2.810,15	2.041	MAI
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	M	12/02/1985	24/08/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.502,63	2.045	JAN
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	M	12/02/1978	02/02/2015	MOTORISTA	1.367,37	2.043	JAN
JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	M	15/07/1963	01/02/1993	ASSISTENTE DE SERVICO	1.402,45	2.028	JAN
JOSE ARNALDO APARECIDO VIEIRA	M	30/03/1985	02/01/2015	MOTORISTA	1.333,99	2.050	DEZ
JOSE DANIEL MARTINS	M	13/09/1955	07/06/1987	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.841,65	2.020	AGO
JOSE EDMAR EMIDIO	M	19/04/1967	13/03/2004	MOTORISTA	1.670,80	2.032	MAR
JOSE GERALDO BRAGA	M	19/03/1957	01/04/1981	OPERADOR DE MAQUINA ESPECIAL	2.680,68	2.019	DEZ
JOSE GERALDO FERREIRA BATISTA	M	31/08/1972	16/06/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.517,56	2.032	JUL
JOSE LOPES DE FARIA	M	05/06/1954	02/02/2015	MOTORISTA	1.335,66	2.025	JAN
JOSE MILTON LOURENCO	M	21/09/1954	03/05/2000	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.271,91	2.019	AGO
JOSE OSVALDO PINTO	M	02/04/1956	02/02/1983	MOTORISTA	2.544,58	2.019	DEZ
JOSE PAULO DE SOUZA LEITE	M	03/06/1957	10/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.660,83	2.022	MAI
JOSMAR BECARI MOREIRA	M	13/08/1977	02/01/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.517,56	2.037	JUL
JULIANO DA SILVA FERRAZ	M	15/05/1977	19/05/2003	MOTORISTA	1.787,05	2.038	ABR
LEANDRO RODRIGUES	M	19/08/1983	17/01/2008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.401,00	2.043	JUL
LEANIRO FERNANDES CORREA	M	18/04/1955	11/08/2006	PEDREIRO-ADAPTADO POR PERICIA	1.340,98	2.020	MAR
LIBIA DAS GRACAS CUNHA VIEIRA	F	01/11/1985	02/12/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.065,17	2.045	OUT
LIDIANE DA ENCARNACAO TEIXEIRA	F	06/08/1985	01/02/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.364,18	2.040	JUL
LILIA DO CARMO DE SOUZA	F	24/07/1976	10/04/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.333,99	2.032	MAR
LILIAN DUTRA TOLEDO	F	02/09/1986	13/09/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.429,02	2.041	AGO
LIVIA DA SILVA C DE BATTISTI	F	29/07/1983	02/02/2015	ASSISTENTE SOCIAL*	1.440,44	2.043	JUN
LIVYA RIBEIRO CUNHA TOLEDO	F	08/12/1985	19/12/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.035,52	2.045	NOV
LOURDES FERREIRA	F	27/02/1972	02/03/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.470,03	2.032	JAN
LOURENCO DE AGUIAR PITA	M	01/12/1963	05/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.028	OUT
LUCIA DAS GRACAS	F	11/02/1967	02/02/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.027	JAN
LUCIA HELENA DE SOUZA	F	16/11/1976	02/02/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.036	OUT
LUCIMAR A SANTOS QUEIROZ	F	18/05/1978	02/02/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.017,42	2.038	ABR
MARAISA DE ALMEIDA TOLEDO	F	07/03/1985	11/07/2016	ENFERMEIRO HOSPITALAR II	1.440,44	2.045	FEV
MARCELO RIBEIRO DA CRUZ	M	29/03/1980	04/02/2003	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.756,23	2.040	FEV
MARCELO RIBEIRO FERRAZ	M	12/08/1971	13/03/1998	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	1.812,62	2.033	FEV
MARCELO ZITO DE ALMEIDA	M	28/08/1971	23/04/98	OPERADOR DE MAQUINA ESPECIAL	1.946,89	2.033	MAR
MARCIO GOULART MARTINS	M	09/02/1990	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.050	JAN
MARCIO JOSE PEREIRA	M	18/03/1985	14/09/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.300,76	2.045	FEV
MARCOS ANTONIO RIBEIRO FERRAZ	M	29/04/1967	01/06/1988	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	1.942,10	2.027	MAR
MARIA A PEREIRA DE OLIVEIRA	F	11/01/1967	16/06/1997	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.517,56	2.027	DEZ
MARIA AMELIA PINTO	F	15/08/1970	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.030	JUL
MARIA APARECIDA DE ASSIS	F	10/07/1975	12/03/1998	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.780,80	2.030	JUN
MARIA APARECIDA DE MOURA	F	28/11/1961	12/03/1998	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.335,60	2.021	OUT
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	F	23/04/1965	14/07/1989	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.621,80	2.020	MAR
MARIA APARECIDA SOUZA LEITE	F	16/09/1966	29/06/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.409,16	2.026	AGO



NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASC.	DATA DE ADM.	CARGO	SALÁRIO DE CONTRIB.	DATA PROVÁVEL PARA APOSENT.	
						ANO	MÊS
MARIA DALVA COSTA	F	11/05/1969	12/03/1998	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.558,20	2.028	FEV
MARIA ELISA VILLAS BOAS	F	03/09/1994	20/06/2016	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.049	AGO
MARIA INES CUNHA TOLEDO COSTA	F	01/01/1971	05/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	954,00	2.031	DEZ
MARIA IZABEL DE MOURA ANTONIOL	F	14/11/63	11/03/1998	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.561,75	2.023	FEV
MARIA JOSE G AMORIM DA SILVA	F	06/02/1969	02/02/2015	ASSISTENTE EDUCACIONAL	1.335,66	2.029	JAN
MARIA LUIZA DE MOURA FONSECA	F	03/04/66	11/03/1998	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.922,08	2.023	FEV
MARIA MADALENA CASSIMIRO	F	06/04/1975	01/08/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.031,79	2.035	MAR
MARIANA APARECIDA VELOSO	F	29/11/85	09/02/2015	PROFESSOR(A) R. ENS. INFANTIL	2.285,34	2.040	JAN
MARIANA ELLEN T RODRIGUES	F	18/05/1988	15/07/2015	ENFERMEIRO HOSPITALAR II	2.182,35	2.045	JUN
MARILENE A DA SILVA TEIXEIRA	F	26/05/1963	10/07/2006	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	1.493,08	2.023	ABR
MARILZA HELENA DO N SILVA	F	08/09/1983	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.470,03	2.043	AGO
MARINA DE LIMA SILVA	F	23/02/1965	02/03/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.258,77	2.025	JAN
MARINALDO ALVES	M	21/02/1979	02/08/2004	MOTORISTA	1.372,85	2.039	JUL
MARIZETE DIAS BICALHO RIBEIRO	F	29/08/1960	01/02/2001	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.653,60	2.020	JUL
MARLENE TOLEDO DA SILVA	F	07/02/67	20/03/1984	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	4.665,07	2.019	DEZ
MARLUCE C RIBEIRO DE MOURA	F	27/04/1989	30/12/2018	CONSELHEIRO TUTELAR	954,00	2.048	NOV
MARTA DE SOUZA	F	29/01/1984	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.272,00	2.044	DEZ
MARTHA JANETTE SARTORI	F	28/11/55	01/08/2006	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.219,36	2.019	DEZ
MATEUS BARROS DE PAULA	M	08/09/1980	02/02/2012	MEDICO CLINICO GERAL / PSF	4.542,00	2.045	AGO
MAURA FLORENTINO BICALHO	F	13/02/1968	07/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.526,40	2.028	JAN
MAURA SUELY DOS SANTOS COSTA	F	04/11/71	01/02/1993	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	2.869,54	2.021	OUT
MAURO FLORENTINO	M	09/03/1964	01/04/82	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	2.421,14	2.020	OUT
MAURO LUCIO TEIXEIRA	M	12/10/1960	10/11/1983	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	2.300,01	2.020	SET
MICHELE A SANTOS E SILVA	F	25/02/1990	02/02/2015	ASSISTENTE DE SERVICO	1.001,75	2.045	JAN
MICHELE COUTINHO JOTTA	F	15/04/1981	02/02/2015	FONOAUDIOLOGO(A)	1.440,44	2.041	MAR
MICHELINE ANDREA ANICETO	F	17/08/79	02/02/2015	PROFESSOR(A) R. ENS. INFANTIL	2.727,74	2.039	JUL
MILIANA SILVA FERRAZ	F	14/11/1989	01/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.111,90	2.045	DEZ
MIRIAN A DE SOUZA RUELA	F	07/11/1974	03/01/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.231,86	2.034	OUT
MOISES DE ASSIS RODRIGUES	M	06/07/1977	01/04/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.144,80	2.042	JUN
MONICA BARRETO DUARTE	F	13/01/1968	03/03/2015	ODONTOLOGO / PSF	3.034,64	2.028	DEZ
NADIA HEMANUELY DA SILVA NEVES	F	23/02/1988	23/02/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.033,46	2.045	JAN
NATHALIA DE S LIMA NASCIMENTO	F	25/02/1977	31/08/2004	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.247,63	2.034	JUL
NELSON GUILHERME CAETANO	M	07/12/1964	01/07/2001	ASSISTENTE DE SERVICO	2.009,93	2.029	NOV
NEREDES INACIO DE AMORIM	F	05/01/1974	01/08/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.660,83	2.034	DEZ
NIARA CORDOVA PENA DE AQUINO	F	12/05/70	13/03/1998	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	2.817,62	2.023	FEV
NILVA HELENA FERRAZ SILVA	F	22/02/1972	26/07/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.300,76	2.032	JAN
NILZA HELENA BRAGA	F	22/09/74	02/02/2015	PROFESSOR(A) R. ENS. INFANTIL	2.420,33	2.034	AGO
ODILON SALVADOR DA SILVA	M	26/02/1963	02/02/2015	MOTORISTA	1.367,37	2.028	JAN
OROZELINA OLIRA DE O GONCALVES	F	26/03/1970	12/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.470,03	2.030	FEV
PAULO CESAR DA SILVA	M	24/04/1967	11/06/2001	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.756,23	2.032	MAR
PAULO ROGERIO PUPO	M	20/06/1965	02/01/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.470,03	2.030	MAI
PAULO VITOR FLORIANO DA CRUZ	M	17/10/1987	05/02/2015	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	1.294,73	2.050	JAN
PEDRO ALVES PEREIRA	M	29/07/1972	04/03/2002	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.756,23	2.037	FEV
QUEINAMAR COELHO DE MELO	F	02/01/1983	01/08/2005	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.332,47	2.038	DEZ
RAIANE APARECIDA DA SILVA	F	03/06/1992	02/01/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.158,68	2.047	MAI
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	M	28/03/1956	01/01/1986	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	2.161,39	2.021	DEZ
REINALDO F DO NASCIMENTO	M	11/04/1968	10/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.660,83	2.033	MAR
RENATA DE A TOLEDO BARBIERI	F	26/07/1981	18/07/2006	ENFERMEIRO / PSF	3.641,57	2.036	JUN
RICARDO BICALHO FILHO	M	11/06/1959	01/01/1989	MOTORISTA	2.101,95	2.024	DEZ
ROBERTA DE SOUZA MARTINS	F	21/09/1983	12/07/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.202,10	2.038	AGO
ROBERTO ANTONIO FERREIRA	M	22/12/1960	17/07/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.347,74	2.025	NOV
ROGERIO REZENDE CAMPOS	M	22/08/1975	20/09/2006	ODONTOLOGO / PSF	2.087,50	2.040	JUL
ROSILENE DA SILVA ALVES	F	06/07/1974	12/03/1998	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.526,40	2.029	JUN
ROSILENE VIEIRA DE SOUZA	F	14/03/1988	02/02/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.291,15	2.045	JAN
SANDRA A F DA MOTA BENTO	F	31/10/79	11/03/1998	PROFESSOR(A) R. ENS. BASICO	3.615,63	2.029	SET
SANDRA MARIA XAVIER GOMES	F	27/12/1982	02/02/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.272,00	2.042	NOV
SAULO MAGNO SILVA	M	11/05/1969	12/11/2001	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	3.169,04	2.034	ABR
SEBASTIAO CANDIDO DUTRA	M	22/10/1955	03/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.335,60	2.020	SET
SEBASTIAO ROBERTO BICALHO	M	20/01/1966	17/05/1984	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.023,23	2.023	MAI
SEBASTIAO WALDIR ANICETO	M	28/12/1964	02/01/2015	MOTORISTA	1.534,06	2.029	NOV
SILVIA MARIA MARTINS SILVA	F	17/07/1968	10/07/2006	ASSISTENTE EDUCACIONAL	1.233,81	2.028	JUN
SILVIO RIBEIRO SARTORI	M	22/08/1978	03/02/2015	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	1.752,29	2.043	JUL
SIMONE PRICILA LOPES	F	01/02/1984	14/09/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.001,75	2.044	JAN
SUZANA CARLA MARTINS	F	10/04/1981	16/04/2008	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	1.553,68	2.038	MAR
TALICIA CALAIS VAZ DE MELO	F	07/11/1986	02/02/2015	PSICOLOGO	1.440,44	2.045	JAN



NOME DO SERVIDOR	SEXO	DATA DE NASC.	DATA DE ADM.	CARGO	SALÁRIO DE CONTRIB.	DATA PROVÁVEL PARA APOSENT.	
						ANO	MÊS
TANIA DA CONCEICAO BORGES	F	09/11/1963	20/11/2000	ENFERMEIRO / PSF	4.224,35	2.023	OUT
TATIANE SARTORI DE SOUZA	F	29/07/1986	01/12/2016	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.001,75	2.046	JUN
TEREZA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	F	25/04/1971	03/09/2001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.517,56	2.031	MAR
VANDERLEI DOS SANTOS	M	25/07/1973	02/02/2004	MOTORISTA	1.602,80	2.038	JUN
VANIA MARIA TOLEDO	F	09/04/1974	23/03/1998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.409,16	2.029	MAR
VERA LUCIA DOS SANTOS	F	30/12/1961	02/01/2007	ENFERMEIRO(A) HOSPITALAR - I	3.705,37	2.021	NOV
VERONICA APARECIDA FAUSTINO	F	20/12/1987	30/01/2008	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.332,47	2.042	NOV
VILMA LUCIA DE MELO NAMORATO	F	21/09/1970	01/05/1993	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	1.812,62	2.025	AGO
VINICIUS CAPOBIANGO RIBEIRO	M	19/03/1996	06/01/2015	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.736,37	2.056	FEV
WANDA APARECIDA GOMES	F	16/06/1982	25/07/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1.332,47	2.037	MAI
WANDA HELENA DE ASSIS OLIVEIRA	F	01/08/1976	12/03/1998	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.526,40	2.031	JUN
WANDA MARIA DE MELO	F	02/10/1965	30/12/2018	CONSELHEIRO TUTELAR	954,00	2.028	NOV
WANDERLEY BRAZ BICALHO	M	03/02/1963	02/07/1984	ASSISTENTE DE SERVICO	2.792,69	2.023	JAN
WERIK JOSE MARTINS	M	15/07/1995	02/02/2015	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO	1.683,15	2.055	JUN
WESLITA A DAMIANE PRATA	F	10/08/1985	02/02/2015	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.049,13	2.045	JAN
WILSON RODRIGUES DA SILVA	M	28/05/1974	01/03/2007	PEDREIRO	1.944,31	2.039	ABR
ZELI A DOS SANTOS SILVA	F	09/05/1968	03/07/2006	AUXILIAR DE SERVICO GERAL	1.144,80	2.028	ABR

